

COMERCIAL LTDA, Insc. Estadual nº. 15292083-8 ,advogado: MAURO EDUARDO JACEGUAY ZAMATARO, OAB/PR-11514, Em 12/12/2013, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 8400, AINF nº 322011510000817-7, contribuinte FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA, Insc. Estadual nº. 15292083-8, advogado: MAURO EDUARDO JACEGUAY ZAMATARO, OAB/PR-11514. Em 12/12/2013, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 8398, AINF nº 322011510000296-9, contribuinte FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA, Insc. Estadual nº. 15292083-8, advogado: MAURO EDUARDO JACEGUAY ZAMATARO, OAB/PR-11514. Em 12/12/2013, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 8396, AINF nº 322011510000580-1, contribuinte FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA, Insc. Estadual nº. 15292083-8, advogado: MAURO EDUARDO JACEGUAY ZAMATARO, OAB/PR-11514. Em 12/12/2013, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 8394, AINF nº 3220115100001336-7, contribuinte FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA, Insc. Estadual nº. 15292083-8, advogado: MAURO EDUARDO JACEGUAY ZAMATARO, OAB/PR-11514. Em 12/12/2013, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 8392, AINF nº 3220115100001337-5, contribuinte FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA, Insc. Estadual nº. 15292083-8, advogado: MAURO EDUARDO JACEGUAY ZAMATARO, OAB/PR-11514. Em 12/12/2013, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 8390, AINF nº 3220115100001337-5, contribuinte FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA, Insc. Estadual nº. 15292083-8, advogado: MAURO EDUARDO JACEGUAY ZAMATARO, OAB/PR-11514. Em 12/12/2013, às 08:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 8054, AINF nº 322011510000608-5, contribuinte FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA, Insc. Estadual nº. 15292083-8. Em 12/12/2013, às 08:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 8056, AINF nº 322011510000611-5, contribuinte FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA, Insc. Estadual nº. 15292083-8. Em 12/12/2013, às 08:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 8058, AINF nº 322011510000288-8, contribuinte FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA, Insc. Estadual nº. 15292083-8. Em 12/12/2013, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 8388, AINF nº 322011510000268-3, contribuinte FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA, Insc. Estadual nº. 15292083-8, advogado: MAURO EDUARDO JACEGUAY ZAMATARO, OAB/PR-11514. Em 12/12/2013, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 8376, AINF nº 322011510000298-5, contribuinte FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA, Insc. Estadual nº. 15292083-8, advogado: MAURO EDUARDO JACEGUAY ZAMATARO, OAB/PR-11514. Em 12/12/2013, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 8374, AINF nº 322011510000278-0, contribuinte FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA, Insc. Estadual nº. 15292083-8,advogado: MAURO EDUARDO JACEGUAY ZAMATARO, OAB/PR-11514. Em 12/12/2013, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 8372, AINF nº 322011510000579-8, contribuinte FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA, Insc. Estadual nº. 15292083-8,advogado: MAURO EDUARDO JACEGUAY ZAMATARO, OAB/PR-11514. Em 12/12/2013, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 8368, AINF nº 322011510000309-4, contribuinte FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA, Insc. Estadual nº. 15292083-8 ,advogado: MAURO EDUARDO JACEGUAY ZAMATARO, OAB/PR-11514, Em 12/12/2013, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 8366, AINF nº 3220105100003384-0, contribuinte FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA, Insc. Estadual nº. 15292083-8 ,advogado: MAURO EDUARDO JACEGUAY ZAMATARO, OAB/PR-11514, Em 12/12/2013, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 8364, AINF nº 322011510000311-6, contribuinte FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA, Insc. Estadual nº. 15292083-8,advogado: MAURO EDUARDO JACEGUAY ZAMATARO, OAB/PR-11514, Em 12/12/2013, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 8362, AINF nº 322011510000310-8, contribuinte FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA, Insc. Estadual nº. 15292083-8,advogado: MAURO EDUARDO JACEGUAY ZAMATARO, OAB/PR-11514, Em 12/12/2013, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 8360, AINF nº 322011510000136-9, contribuinte FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA, Insc. Estadual nº. 15292083-8,advogado: MAURO EDUARDO JACEGUAY ZAMATARO, OAB/PR-11514, Em 12/12/2013, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 8358, AINF nº 322011510000888-6, contribuinte FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA, Insc. Estadual nº. 15292083-8,advogado: MAURO EDUARDO JACEGUAY ZAMATARO, OAB/PR-11514, Em 12/12/2013, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 8356, AINF nº 322011510000232-2, contribuinte FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA, Insc. Estadual nº. 15292083-8,advogado: MAURO EDUARDO JACEGUAY ZAMATARO, OAB/PR-11514, Em 12/12/2013, às 08:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 8060, AINF nº 322011510000299-3, contribuinte FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA, Insc. Estadual nº. 15292083-8. Em 12/12/2013, às 08:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 8062, AINF nº 322011510000581-0, contribuinte FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA, Insc. Estadual nº. 15292083-8. Em 12/12/2013, às 08:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 8064, AINF nº 322011510000590-9, contribuinte FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA, Insc. Estadual nº. 15292083-8

Em 12/12/2013, às 08:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 8066, AINF nº 322011510000610-7, contribuinte FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA, Insc. Estadual nº. 15292083-8. Em 12/12/2013, às 08:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 7870, AINF nº 3220105100003420-0, contribuinte FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA, Insc. Estadual nº. 15292083-8. Em 12/12/2013, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 8382, AINF nº 322011510000300-0, contribuinte FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA, Insc. Estadual nº. 15292083-8. Em 16/12/2013, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 8280, AINF nº 172010510000072-4, contribuinte PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Insc. Estadual nº. 15000256-4 ,advogado: ROBERTA MARIA CAPELA LOPES SIROTHEAU, OAB/PA-14049, Em 16/12/2013, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 8276, AINF nº 172010510000073-2 , contribuinte PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Insc. Estadual nº. 15000256-4 ,advogado: DANIELLE VALLE COUTO, OAB/PA-11542, Em 16/12/2013, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 8274, AINF nº 172010510000076-7, contribuinte PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Insc. Estadual nº. 15000256-4, advogado: DANIELLE VALLE COUTO, OAB/PA-11542, Em 16/12/2013, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 8288, AINF nº 172010510000077-5, contribuinte PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Insc. Estadual nº. 15000256-4,advogado: DANIELLE VALLE COUTO, OAB/PA-11542, Em 16/12/2013, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 8286, AINF nº 172010510000074-0, contribuinte PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Insc. Estadual nº. 15000256-4,advogado: ROBERTA MARIA CAPELA LOPES SIROTHEAU, OAB/PA-14049, Em 16/12/2013, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 8284, AINF nº 172010510000069-4, contribuinte PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Insc. Estadual nº. 15000256-4,advogado: DANIELLE VALLE COUTO, OAB/PA-11542, Em 16/12/2013, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 8290, AINF nº 172010510000071-6, contribuinte PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Insc. Estadual nº. 15000256-4,advogado: ROBERTA MARIA CAPELA LOPES SIROTHEAU, OAB/PA-14049. Em 18/12/2013, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 7491, AINF nº 262008510001207-3, contribuinte BRAZ E BRAZ LTDA, Insc. Estadual nº. 15120778-0,advogado: MELQUIZEQUE GARÇA MONTEIRO, OAB/PA-16779. Em 18/12/2013, às 08:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 7924, AINF nº 012009510000679-4, contribuinte DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A, Insc. Estadual nº. 15251379-5. Em 18/12/2013, às 08:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 8104, AINF nº 41412, Processo n. 04273011341-3, contribuinte M E RODRIGUES FROES, Insc. Estadual nº. 15184708-8. Em 19/12/2013, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 8268, AINF nº 012012510010690-5, contribuinte JOHNILSON MARQUES DE MORAES, CPF nº. 32957530244. Em 19/12/2013, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 8256, AINF nº 012012510015649-0, contribuinte SACRAGAS SACRAMENTO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº. 05.162.669/0001-01. Em 19/12/2013, às 08:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 8144, AINF nº 022007510000140-6, contribuinte A F DA SILVA NETO EPP, Insc. Estadual nº. 15182058-9

**NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 623907
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO –
CERAT SANTARÉM**

O Ilmo Sr. Dr. COORDENADOR FAZENDÁRIO PEDRO FARIAS DE SENA /CERAT SANTARÉM, FAZ SABER, aos titulares ou representantes legais da firma LUIS AMANCIO DA SILVA FILHO, inscrita neste Estado sob nº 15.322.735-4, situada na RUA PRINCIPAL, nº 1, bairro CRIPURIZÃO, ITAITUBA-PA, que os mesmos considerem-se NOTIFICADOS dos autos de infração nº 042013510004562-9 e 042013510004563-7, na forma do disposto pelo Artigo 14, Inciso III, §§ 1º, 2º e 3º, Item III da Lei nº 6.182, de 30/12/1998 e alterações posteriores, a que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ciência deste Edital, conforme Regulamento do ICMS, pagar, defender (impugnar) ou entrar com pedido de parcelamento, em relação a estes, na OEA ITAITUBA, situada na AVENIDA SÃO JOSÉ, Nº 299, CASA, bairro BELA VISTA, ITAITUBA/PA, CEP 68180-080, Prédio do Cebola – Orla – SEFA - A/C auditor ARNALDO CHAVES

**EDITAL DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CERAT MARABÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 623981**

O Ilmo. Sr. JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO, Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos, referente a Ordem de Serviço Pontual nº 002013820000094-5, por mais 60 (sessenta) dias, conforme estabelece o art. 29 da Instrução Normativa nº 18, de 16/08/2007 da Secretaria de Estado da Fazenda..

Razão Social: GUETNER E MARTINS LTDA

Inscrição Estadual: 15.242.094-0

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº 032013920000056-1

Validade: 24/01/2014

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 623772
PORTARIA: 1684**

Objetivo: ENTREGA E CONFERENCIA DE MATERIAIS

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Tucuruí/Redenção/Belem/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0324635301/JOSE WALKER DA COSTA AZEVEDO (AUXILIAR TÉCNICO) / 5,5 diárias (Completa) / de 16/12/2013 a 21/12/2013<br

Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

ACÓRDÃO

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 623777
ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS
FAZENDÁRIOS - TAREF
SEGUNDA CÂMARA**

ACÓRDÃO N.3777- 2a. CPJ. RECURSO N.8254 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 072011510000571-2) CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL NUNES LOPES. EMENTA: 1.ICMS - Auto de Infração. 2. Não se conhece da preliminar quando não verificada a perda de prazo alegada. Preliminar rejeitada por unanimidade. 3. A denúncia espontânea não se aplica ao descumprimento da obrigação de entrega da declaração. É o que determina o § 1º do art. 7º da Lei n. 6.182/98. Preliminar rejeitada por maioria de votos. 4. Deixar de apresentar no prazo, a Declaração de Informações Econômico-Fiscais - DIEF's constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte à penalidade legal. 5. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/11/2013. DATA DO ACÓRDÃO:28/11/2013.

ACÓRDÃO N.3776- 2a. CPJ. RECURSO N.8252 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 072011510000570-4) CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL NUNES LOPES. EMENTA: 1.ICMS - Auto de Infração. 2. Não se conhece da preliminar quando não verificada a perda de prazo alegada. Preliminar rejeitada por unanimidade. 3. A denúncia espontânea não se aplica ao descumprimento da obrigação de entrega da declaração. É o que determina o § 1º do art. 7º da Lei n. 6.182/98. Preliminar rejeitada por maioria de votos. 4. Deixar de apresentar no prazo, a Declaração de Informações Econômico-Fiscais - DIEF's constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte à penalidade legal. 5. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/11/2013. DATA DO ACÓRDÃO:28/11/2013.

ACÓRDÃO N.3775- 2a. CPJ. RECURSO N.8132 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 072011510000454-6) CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL NUNES LOPES. EMENTA: 1.ICMS - Auto de Infração. 2. Improcede o Auto de Infração, por embargo à ação fiscal, quando devidamente comprovado nos autos, que não houve o cometimento da infração. 3. Recurso Voluntário conhecido e provido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/11/2013. DATA DO ACÓRDÃO:28/11/2013.

ACÓRDÃO N.3774- 2a. CPJ. RECURSO N.7507 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 182011510000336-8) CONSELHEIRA RELATORA: LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Nos tributos sujeitos ao regime de lançamento por homologação, a decadência do direito de constituir o crédito tributário se rege pelo art. 150 § 4º do Código Tributário Nacional, ou seja, o prazo será de cinco anos a contar da ocorrência do fato gerador, desde que haja o pagamento do tributo para posterior homologação. Entretanto se o pagamento do tributo não for antecipado, não há lançamento a ser homologado, hipótese em que se aplica o disposto no art. 173 inciso I do Código Tributário Nacional. Preliminar rejeitada por unanimidade. 3. Emitir documento fiscal relativo a serviços tributados como não tributados constitui infringência à legislação tributária e sujeita o contribuinte às cominações legais, independentemente do imposto devido. 4. Não